



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.074

de 05 / 09 / 2006

Processo nº: 47.414

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.131

Autor: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Ementa: Concede ao CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS - GRUPO FLORESCER o Diploma de Benemérito Amigo da Criança.

Arquive-se.

Almanfedi
Diretor

25/10/2006



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 03.014

PP 313/06

CÂMARA M. JUNDIAÍ - PROTOCOLO: 03/08/06 06:24 047414

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
<i>Car</i>
<i>[Signature]</i>
Presidente 29/08/2006

APROVADO
<i>[Signature]</i>
Presidente 05/09/2006

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.131
(MARCELO ROBERTO GASTALDO)

Concede ao CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS – GRUPO FLORESCER o Diploma de Benemérito Amigo da Criança.

Art. 1º. É concedido ao CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS - GRUPO FLORESCER o Diploma de Benemérito Amigo da Criança.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23.08.2006

[Signature]
MARCELO ROBERTO GASTALDO



(PDL nº. 1.131 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

**CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS – GRUPO FLORESCER –
DIPLOMA DE BENEMÉRITO AMIGO DA CRIANÇA**

No ano de 1980 a Congregação das Irmãs Carmelitas Teresianas do Brasil fundou o Centro Educacional João de Deus no Jardim Esplanada. Observando a evolução da pobreza nos bairros periféricos da cidade e sua conseqüência, principalmente, junto às adolescentes, sentiram a necessidade de promoverem atividades junto às mesmas, no sentido de resgatar a dignidade e a valorização humana. Assim em 1988 nasceu o Grupo Primavera, hoje Florescer, no Jardim Tarumã. Seu objetivo geral é proporcionar às adolescentes, num período diverso do escolar, atividades educacionais e culturais que as levem a serem protagonistas de seu desenvolvimento integral, ampliando suas qualidades e atuando para o bem da sociedade, desenvolvendo ações educacionais, culturais, artísticas e outras atividades de lazer, visando à formação para a cidadania e a valorização da vida. Atende anualmente, em média, 150 adolescentes do sexo feminino na faixa etária de 10 a 17 anos, que residem em bairros caracterizados pela violência, a fim de afastá-las desta realidade e envolvê-las em atividades construtivas.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS

Grupo Florescer

DIRETORIA

Biênio - Março/2006 à Fevereiro/2008

Presidente em Exercício:

Irmã Aparecida de Fátima Firmino

Vice Presidente:

José Carlos Peres

Primeiro Secretário:

Eugênio Vechiatto

Segunda Secretária:

Virginia Marta Garçon Poli

Primeira Tesoureira:

Amélia Cândida Pivaró

Segunda Tesoureira:

Aparecida Clemeide Alves Barroquel Silva

Diretor de Patrimônio:

Edson Magrini Guimarães

Conselho Fiscal

Membros Efetivos:

- Daniel Paulo Copelli
- Dejalma Ribeiro Dantas
- Maria Norimar Finatti

Membros Suplentes:

- Irmã Iolanda de Assis Ferreira
- Marli Aparecida Marcelino Montovani
- Marcos Gaviglia

Centro Educacional João de Deus

*G
R
U
P
O*



*F
L
O
R
E
S
C
E
R*



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE JUNDIAÍ

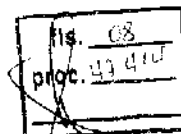
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTO, para os devidos fins, que o **CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS**, inscrito no CNPJ sob nº 58.377.292/0001-66, com sede na Rua Jobair da Silva Prado nº 230 - Jardim Esplanada, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí/SP, está em pleno e regular funcionamento de suas atividades no endereço supra, nos termos dos seus fins estatutários.

Jundiaí, 3 de janeiro de 2005.


MAURICIO GARIBE
Juiz de Direito Diretor do Fórum

PLANO DE AÇÃO



I – IDENTIFICAÇÃO: CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS UNIDADE I – GRUPO FLORESCER

- 1.1 – Nome do Projeto:** Formação do Adolescente para a Cidadania
- 1.2 – Localização do Projeto:** Rua Rio de Janeiro nº 808 – Jardim Tarumã → Centro Educacional
Jundiaí – SP – CEP 13216-570 – Fone 4584-6123
- 1.3 – Instituição Proponente:** Centro Educacional João de Deus
- 1.4 – Endereço Completo:** Rua Jobair da Silva Prado nº 230 – Jardim Esplanada
Jundiaí – SP – CEP 13200-090 – Fone 4526-6406 → CONVENIO
Fax 4587-3080 – e_mail: centroejd@ig.com.br
- 1.5 – CNPJ Nº** 58.377.292/0001-66
- 1.6 – Inscrição Municipal Nº** 5.110 em 24/03/1998
- 1.7 – Data da Fundação:** 15 de Outubro de 1980
- 1.8 – Registro no CMDCA Nº** 21.980.020 em 07/10/1996
- 1.9 – Nome do Representante Legal:** Daniel Paulo Copelli
- 1.10 – Cargo:** Presidente em exercício da Entidade
- 1.11 – Nome do Coordenador do Projeto:** Irmã Aparecida de Fátima Firmino
- 1.12 – População Alvo:** Crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos
Total de atendidos: 150

II – HISTÓRICO:

No ano de 1988, a Congregação das Irmãs Carmelitas Teresianas no Brasil, observando a evolução da pobreza nos bairros periféricos da cidade e sua consequência, principalmente, junto às adolescentes, sentiram a necessidade de promoverem atividades junta às mesmas, no sentido de resgatar a dignidade e a valorização humana, independente da situação sócio-econômica. O eixo norteado foi traçado a partir de dois tópicos: um, de orientação sobre diversos aspectos da vida e outro, de cunho laborativo, essencialmente voltado para trabalhos manuais (bordado). Assim no dia 14/09/1988 nasceu o Grupo Primavera, hoje FLORESCER.

Como esse quadro sócio-econômico pouco se alterou até o presente, o plano de ação continua seguindo esse norte, com atualizações compatíveis à realidade. A finalidade principal é oferecer uma complementação educacional, em período inverso ao escolar, tirando as adolescentes da rua, proporcionando ações preventivas, na tentativa de evitar o uso de drogas, prostituição, DSTs, gravidez na adolescência, etc., trabalhando-se a elevação da auto-estima e a valorização da vida.

III – JUSTIFICATIVA:

Considerando que:

- a) num país onde as diferenças sociais são enormes, a maioria da população pertencem às classes sociais menos favorecidas e o ensino formal apresenta graves falhas na formação do cidadão, faz-se necessário que entidades, comprometidas com a melhoria da qualidade de vida da população, envolvam-se na formação humana das crianças e adolescentes, auxiliando-as na conquista da cidadania;
- b) a adolescência é uma fase de descobertas, transformações, crises e carências de valores, fica fácil de entender as razões pelas quais o jovem se encontra exposto a diferentes situações de risco, como exemplo: uso e abuso de drogas, contaminação pelo HIV e outras DSTs, a gravidez na adolescência, a violência urbana e outros;
- c) a educação é o meio mais adequado para o desenvolvimento de ações preventivas;
- d) os pais, por se sentirem despreparados para orientarem seus filhos diante dos problemas atuais da sociedade, procuram transferir essas responsabilidades para escolas e entidades, na tentativa de que seus filhos tornem-se cidadãos saudáveis;
- e) é necessário levar ao conhecimento das adolescentes a valorização da fé, baseando-se nos princípios de vários segmentos religiosos;
- f) as adolescentes pertencem a famílias que trabalham fora de casa em período integral ou, a outras, onde há disfunção familiar;
- g) as adolescentes permanecem na escola em um período e podem ficar, no outro, sozinhas ou sem acompanhamento adequado; se ociosas, tendem a ficar na rua, sujeitas a várias situações de risco;
- h) as adolescentes, por residirem em bairros periféricos, têm poucas oportunidades de acesso às atividades extra-escolares de lazer, esportes e cultura;
- i) as adolescentes recebem muitas informações pela mídia e escola, mas sem refletirem sobre elas.

O Grupo Florescer propõe-se a desenvolver o plano de ação – “Formação do Adolescente para a Cidadania”

IV – OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Proporcionar às adolescentes, num período diverso do escolar, atividades educacionais e culturais que levem-nas a serem protagonistas de seu desenvolvimento integral, ampliando suas qualidades e atuando para o bem da sociedade, com envolvimento de todos os participantes do Grupo Florescer e da comunidade.

Objetivo Específico:

Desenvolver com as adolescentes ações educacionais, culturais, artísticas e outras atividades de lazer, visando à formação para a cidadania e a valorização da vida.

V – METAS:

Atender anualmente, em média, 150 adolescentes do sexo feminino na faixa etária de 10 a 17 anos, que residem em bairros caracterizados pelas violências (Jardim São Camilo, Jardim Tarumã, principalmente), a fim de que estejam afastadas desses focos e envolvidas em atividades construtivas.

Que cada adolescente permaneça 05 anos no Grupo participando do maior número possível de atividades a ela oferecida.

Que no mínimo 80% das adolescentes matriculadas concluam os 05 módulos que compõem o plano.

VI – ATIVIDADES:

O plano de ação "Formação do Adolescente para a Cidadania" está previsto para ser desenvolvido em 05 módulos, cada um com duração de 01 (um) ano, em desenvolvimento sequencial:

Módulo 1	de 10 a 11 anos
Módulo 2	de 12 a 13 anos
Módulo 3	de 14 a 15 anos
Módulo 4	de 15 a 16 anos
Módulo 5	de 16 a 17 anos

a) - Projeto

- 1- Formação para a Cidadania
- 2- Artes
- 3- Informática

b) – Eventos

- 1- Passeios
- 2- Comemorações
- 3- Florada
- 4- Formaturas

VII – METODOLOGIA:

A) Projetos

- 1- Formação para a Cidadania
 - a) Aulas teóricas (ética, adolescência, saúde, orientação sexual, trabalho e consumo, pluralidade cultural, meio ambiente e educação religiosa);
 - b) Educação ambiental – oficina de papel reciclado e outros;
 - c) Clube de pais – que tem por finalidade promover a integração entre o Grupo Florescer e a família, incentivando os pais a darem continuidade no lar ao processo de atendimento oferecido à adolescente na entidade;
 - d) Serviço Social (visitas domiciliares e entrevistas de acompanhamento e desligamento, orientação social e encaminhamentos);
 - e) Atendimento psicológico;
 - f) Aulas de apoio português.
- 2- Artes
 - a) Artes visuais (bordado, crochê, bijuteria, corte e costura, patchwork);
 - b) Dança;
 - c) Música (teoria musical, instrumentos e coral);
 - d) Culinária;
 - e) Teatro.
- 3- Informática
 - a) Aulas Teóricas
 - b) Aulas Práticas

B) Eventos

- 1- Passeios – recreativos e culturais;
- 2- Comemorações – aniversários trimestrais, Páscoa, Dia das Mães, aniversário do grupo Florescer, Semana do Meio Ambiente, homenagens e Natal;
- 3- Florada;
- 4- Participação em festivais;
- 5- Formaturas.

C) Outros

- 1- Alimentação – café da manhã, almoço e lanche da tarde;
- 2- Biblioteca: pesquisa e empréstimo de livros;
- 3- Uso de computadores para trabalhos escolares;
- 4- Prêmio de Incentivo.

Pelas características do atendimento, não está adotado um sistema de seriação anual, mas sim de progressão de um módulo para outro, respeitando o desenvolvimento da adolescente dentro das suas habilidades e aptidões de acordo com a metodologia da ação-reflexão-ação.

As turmas são organizadas por faixa etária.

As atividades são desenvolvidas de acordo com as necessidades e interesses das turmas e planejadas para cada encontro.

O atendimento ocorre de segunda a sexta-feira no período diurno, acompanhando o horário escolar. Todas alunas participam, de modo obrigatório, dos Projetos: Formação para a Cidadania e o de Artes (bordado). Nos demais Projetos e Atividades, participam de acordo com os interesses e potencialidades de cada adolescentes. Desse modo, qualquer uma poderá vir participar de todas as atividades.

VIII – RECURSOS X CUSTOS X FONTES

- Prédio já existente com: recepção, biblioteca, escritório, cozinha, despensa de materiais, refeitório, salão, salas, banheiros, lavanderia e mobiliários adaptados às diferentes atividades. Instrumentos musicais, materiais pedagógicos e de escritório, eletroeletrônicos e equipamentos para costura e bordado.

Será necessária a ampliação do prédio para adequá-lo as atividades já existentes.

- Fonte de Recursos e Custos nos Anexos I e II

IX – MONITORAMENTO:

Durante a execução dos projetos, em todos seus aspectos (técnico – administrativo operacional e financeiro) o controle é feito através da observação e as alterações são discutidas nas reuniões mensais entre os técnicos e voluntários da entidade, que propõem as alternativas para soluções dos problemas.

A integração dos diferentes setores propicia que frente à uma adversidade em um deles, imediatamente se solicita o apoio do outro para sanar a dificuldade.

Os casos de maior relevância são analisados quinzenalmente nas reuniões de diretoria, ou imediatamente ao fato, caso seja de urgência.

Essa forma de agir vem se mostrando satisfatória, o que demonstra o crescimento do Grupo Florescer.

X – AVALIAÇÃO:

A avaliação é diagnóstica e possibilita às voluntárias e à coordenação da entidade a replanejarem a continuidade dos trabalhos para, assim, atingirem os objetivos.

É uma ocasião da tomada de consciência dos avanços, dificuldades e possibilidades.

Ela será feita em função do interesse das adolescentes.

No final de cada semestre haverá uma avaliação diagnóstica que deverá ser utilizada como parâmetro para modificações nas atividades existentes ou inclusão de novas atividades. Ela deve partir de uma auto-avaliação das próprias adolescentes e, em sequência, atingir toda a entidade.

Instrumental utilizado:

- observação, investigação;
- reuniões mensais das equipes de educadores;
- avaliação semestral, por escrito, de cada adolescente sobre os resultados por elas alcançados durante sua participação nos projetos;
- reuniões com pais e/ou responsáveis;
- entrevistas sociais;
- reunião dos educadores para avaliação conclusiva do ano;
- avaliações semestrais, escritas, de cada voluntário;
- pesquisa, boletins estatísticos e gráficos.

A) Avaliação de Impacto:

Através de todas ações preventivas desenvolvidas a entidade procura atender suas adolescentes auxiliando-as na conquista da cidadania e proporcionando-lhes uma melhoria na qualidade de vida.

Ressaltamos que através das aulas de informática, nos 05 módulos, as adolescentes são melhor preparadas para o mercado de trabalho e com as atividades de artesanato elas podem desenvolver suas habilidades conseguindo com isso gerar renda própria. A partir das aulas de dança, as alunas se apresentaram em festivais, com objetivo de futuramente participar de concursos. Nas aulas de música, houve identificação de talento, conseguindo bolsa de estudo em escola de música.

Acolher anualmente 150 adolescentes ocupando, num período inverso do escolar, o tempo ocioso das mesmas, evitando que fiquem na rua sujeitas às várias situações de riscos.

XI – BIBLIOGRAFIA:

- Documentação da Entidade
- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Lei Orgânica da Assistência Social
- Parâmetros Curriculares Nacionais

Jundiaí, 17 de Março de 2005

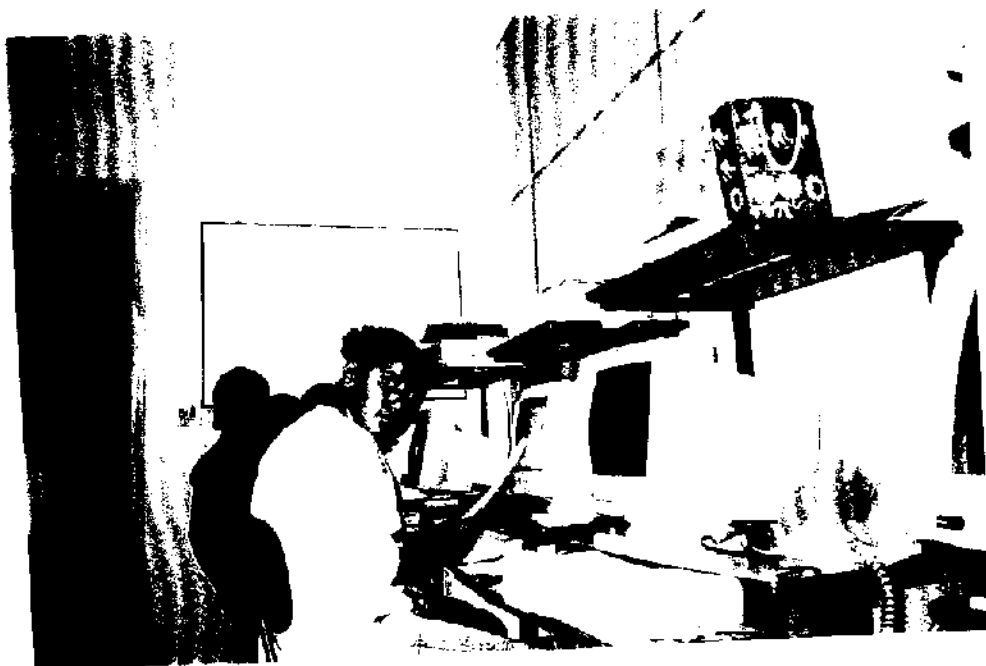

Irmã Aparecida de Fátima Firmino
Coordenadora


Doroti de Brito Piovani
Assistente Social
CRESS 1229 9ª Re

Biblioteca equipada com livros e revistas atualizados



Aula de informática



*TV, Vídeo e DVD:
Audiovisuais que contribuem para as aulas de formação e também
de artesanato.*



Aula de Formação para a Cidadania



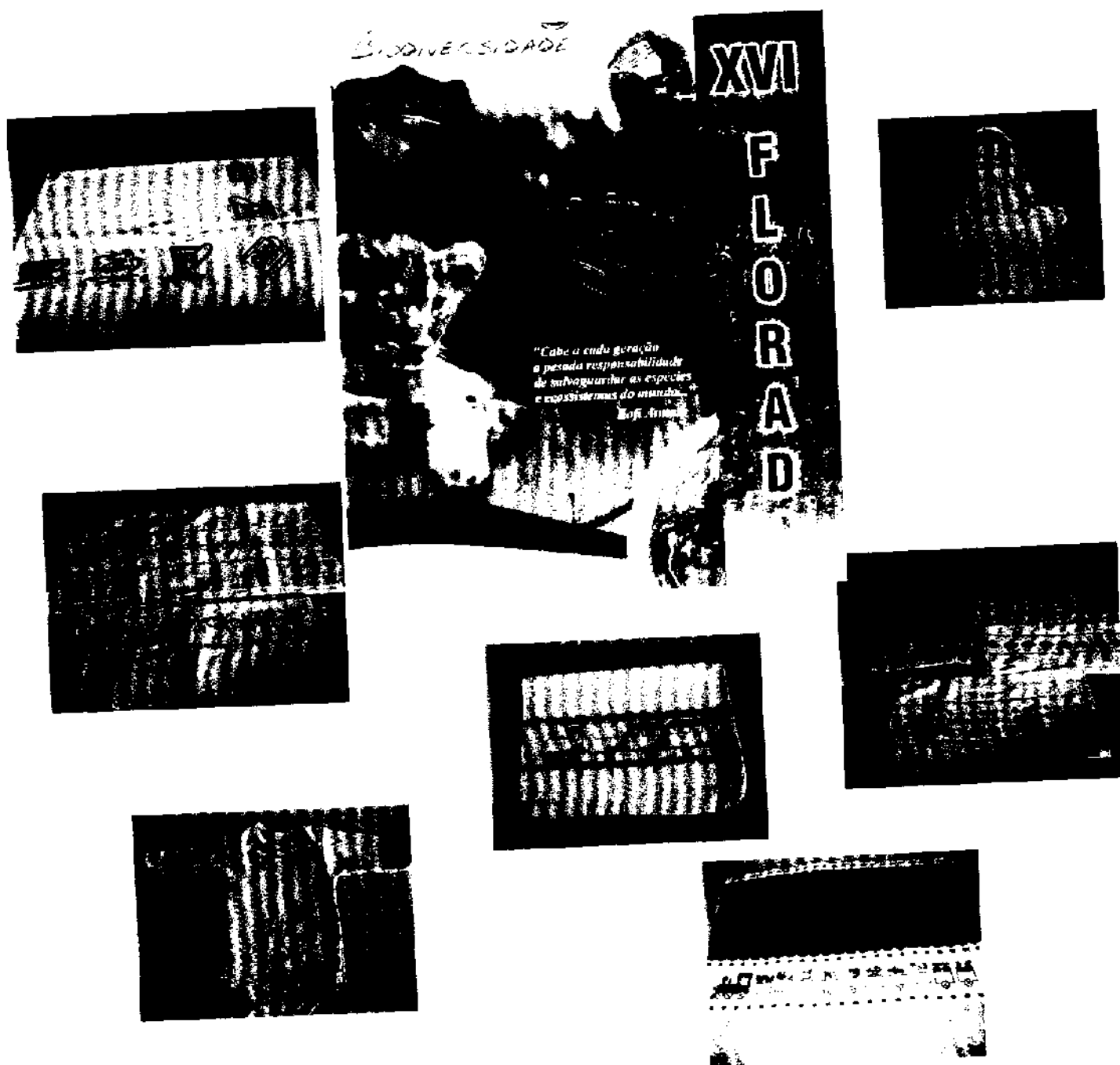
Aula de Bordado



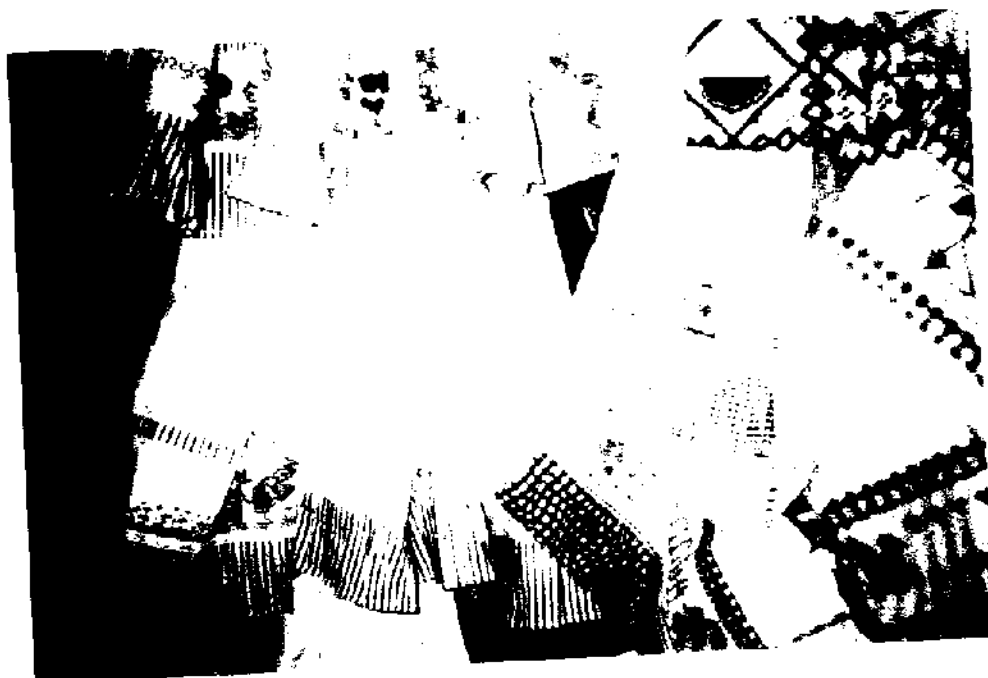
Aula de Patchwork



Florada 2004



Exposição dos Trabalhos (Florada)





Aula de Costura



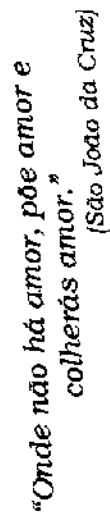
*Encerramento do Curso de
Culinária*

Aula de Dança

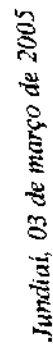


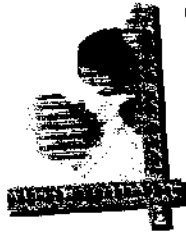
Apresentação de Dança
1º Festival de Dança realizado em novembro de 2004.
Teatro Polytheama





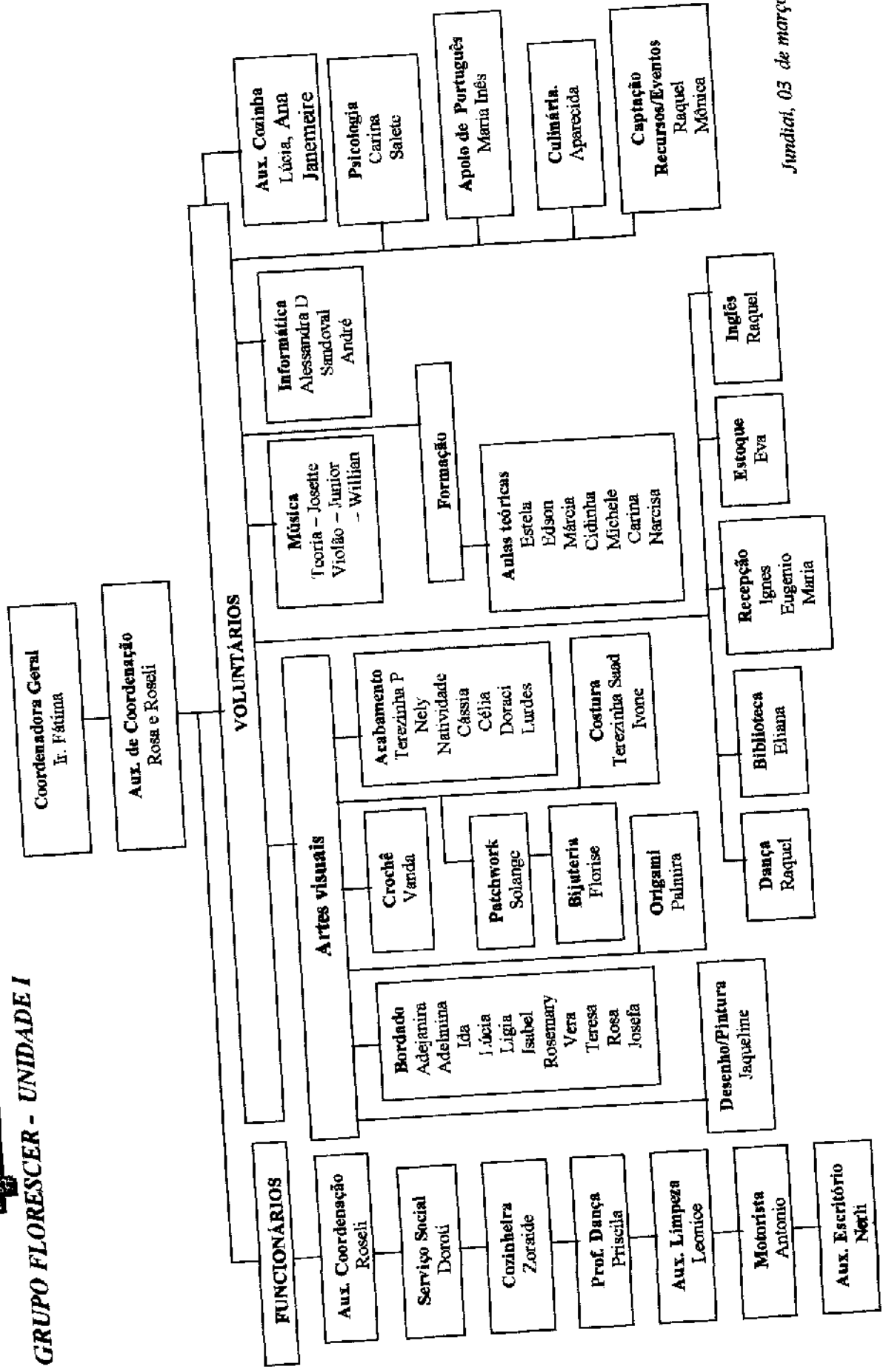
fls. 21
proc. 07 404





*"Onde não há amor, põe amor e
colherás amor."
(São João da Cruz)*

GRUPO FLORESCER - UNIDADE I



Jundiaí, 03 de março de 2005



"Onde não há amor, põe amor e
colherás amor."

(São João da Cruz)

fls. 23
proc. 47.464

ANEXO I

Quadro De Recursos Humanos (Existentes e Necessários)

Nº	Formação Profissional	Função	Carga Horária	Regime Trabalhista	Humanos Necessários	Humanos Existentes
1	Assistente Social	Assistente Social	80 h/m	Autônoma	1	1
2	Professora	Aux. Coordenação	80 h/m	Autônoma	1	1
3	1º Grau	Cozinheira	240 h/m	Contratada	1	1
4	1º Grau	Serviços Limpeza	240 h/m	Contratada	1	1
5	2º Grau	Secretária	240 h/m	Contratada	1	1
6	1º Grau	Motorista	240 h/m	Contratada	1	1
7	2º Grau	Profª. Dança	12 h/m	Autônoma	1	1
8	2º Grau	Profª. Dança	-	Voluntária	-	1
9	Superior	Psicóloga	80 h/m	Autônoma	1	0
10	2º Grau	Almoxarife	240 h/m	Contratado	1	0
11	2º Grau	Aux. Escritório	240 h/m	Contratado	1	0
12	Superior	Profª. Informática	56h/m	Autônoma	1	0
13	Superior	Profª. Informática	-	Voluntário	2	0
14	2º Grau	Aux. Prof. Informática	-	Voluntário	1	0
15	Superior	Psicóloga	-	Voluntárias	-	2
16	Superior	Profª. Música	-	Voluntários	2	1
17	2º Grau	Prof. Violão	-	Voluntários	-	2
18	Superior	Profª. Canto	-	Voluntários	2	0
19	1º Grau	Profª. Teatro	-	Voluntários	2	0
20	Superior	Prof. Apoio Escolar	-	Voluntários	4	1
21	2º Grau	Educadores	-	Voluntários	11	7
22	1º Grau	Artesão	-	Voluntários	20	14
23	1º Grau	Costureira	-	Voluntários	10	2
24	1º Grau	Acabamento Costura	-	Voluntários	-	7
25	1º Grau	Aux. Cozinha	-	Voluntários	9	3
26	Superior	Aux. Cozinha	-	Voluntários	-	1
26	1º Grau	Aulas de Culinária	-	Voluntários	2	1
27	1º Grau	Recepção/Biblioteca	-	Voluntários	6	4
28	1º Grau	Estoque	-	Voluntários	2	1
29	2º Grau	Educação Ambiental	-	Voluntários	6	0
30	2º Grau	Eventos/Captação Rec	-	Voluntários	10	2
31	Superior	Aulas de Inglês	-	Voluntários	2	1
31	1º Grau	Aulas de Origami	-	Voluntária	-	1
32	Superior	Desenho/Pintura	-	Voluntários	-	1

Planilha 1

CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - 2005

Descrição / Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Totais
Contribuições de Sócios	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Promoções	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Doações													
Subvenções	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Bazar													
A = TOTAL DAS RECEITAS	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	69.700,00
Salários	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	19.800,00
Prestadores de Serviços	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	16.800,00
Encargos Sociais Direto	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	8.880,00
Férias e 13º Salário	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	2.280,00
Encargos Prest. Serviços	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	3.360,00
Alimentos	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	2.760,00
Energia Elétrica	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	3.840,00
Manutenção	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Telefone	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	3.360,00
Benefícios Funcionários	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	3.840,00
Combustível e Lubrificante	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Despesas com IPVA	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Materiais de Artesanato	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	2.040,00
Outras Despesas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
B - TOTAL DAS DESPESAS	7.330,00	7.330,00	7.330,00	7.330,00	7.330,00	7.330,00	7.330,00	7.330,00	7.330,00	7.330,00	7.330,00	7.330,00	87.960,00
C - DÉFICIT (A-B)	-3.230,00	-3.230,00	-3.230,00	-3.230,00	-3.230,00	-3.230,00	-3.230,00	-3.230,00	-3.230,00	-3.230,00	-3.230,00	-3.230,00	-18.260,00
D - DÉFICIT TOTAL	3.330,00	-3.230,00	-1.230,00	-2.230,00	-2.230,00	3.230,00	2.770,00	-3.230,00	-2.230,00	-3.230,00	-230,00	-730,00	-15.340,00
E - DÉFICIT ACUMULADO	-3.230,00	-6.460,00	-7.690,00	-9.920,00	-6.690,00	-3.920,00	-7.150,00	-9.380,00	-12.610,00	-12.840,00	-13.570,00	-15.340,00	

fls. 25
proc. 87.440

CONTAS DE RESULTADO	15.274,49
RECEITAS - DESPESAS	15.274,49
RECEITAS PROJ.ADOCA DISTANCIA	-31.111,70
CONTRIBUICAO DE ASSOCIADOS	-31.111,72
RENTA DE ALUG.FINANCEIRAS	-0,17
DESCORTILLOS	-0,21
RECEITAS-UNIDADES I-II	-98.534,54
DONATIVOS	-25.925,17
PROMOCOES	-31.925,46
CONTRIBUICAO DE ASSOCIADOS	-13.883,29
PROMOCOES/ARTEFANATO	-1.003,72
RENTA DE ALUG.FINANCEIRAS	-32,10
PROMOCOES/BAZAR	-6.630,54
SUBVENCOES PUBLICAS	-2.500,00
MEMBROS	300,00
DONACO CARITAS	-1.086,35
DONATIVO FUNDACAO CORUJA	-2.062,09
FIGURAS	-5.764,10
DOACOES DIVERSAS	-634,11
PROMOCOES/BORDADO	-270,00
DESPESAS - PROJ.ADOCA DISTANCIA	37.866,52
ALIMENTOS	4.227,40
ASSISTENCIA MEDICA	5.225,52
ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	60,00
COMEMORACOES/FESTIVIDADES	1.427,54
CORREIOS E TELEGRAMAS	124,59
DESPESAS BANCARIAS	894,46
DESPESAS C/INSTRUCAO	11.290,05
DESPESAS COM TRANSPORTE	6.157,64
MATER.HIGIENE E LIMPEZA	52,40
MATERIAL DE USO ESCOLAR	1.385,45
MEDICAMENTOS	47,36
TELEFONE	773,89
VESTUARIO	2.668,17
DESPESAS MANUTENCAO GERAL	2.560,00
UNIFORMES	155,80
DESPESAS DIVERSAS	195,72
SERVICOS FOTOGRAFICOS	175,80
ASSISTENCIA FONOAUDITOLÓGICA	180,00
COMPUTADORAIS E PERIFERICOS	35,00
DESPESAS C/ESTACIONAMENTO	11,00
DESPESAS MATERIAL ESCRITORIO	9,56
JORNAL/MULHAS	141,80
DESPESAS - UNIDADE I	105.614,21
SALARIOS E ORDENADOS	24.211,00
PREVIDENCIA SOCIAL	6.561,00
FGTS	2.304,54
ALIMENTOS	2.569,61
COMEMORACOES/FESTIVIDADES	1.025,77
CORREIOS E TELEGRAMAS	105,00
DESPESAS BANCARIAS	1.862,50
DESPESAS C/INSTRUCAO	2.055,40

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL JOAO DE DEUS

Emitido em: 31/12/2004

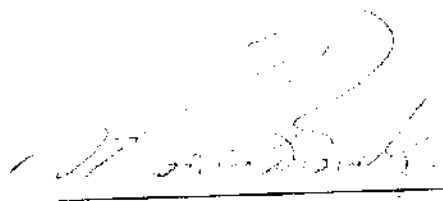
CNPJ: 58.377.292/0001-66

Data da Apuração: 31/12/2004

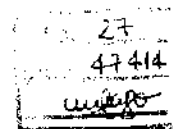
Período: Janeiro a Dezembro de 2004

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo anterior de lucros acumulados.....(+)	0,00
Ajustes credores de períodos-base anteriores.....(+)	0,00
Correção monetária de lucros acumulados.....(+)	0,00
Reversão de reservas.....(+)	0,00
Outros Recursos.....(+)	0,00
Lucro líquido do período-base.....(+)	10.540,51
Saldo anterior de prejuízos acumulados.....(-)	0,00
Ajustes devedores de períodos-base anteriores.....(-)	0,00
Correção monetária de prejuízos acumulados.....(-)	15.274,49
Prejuízo líquido do período-base.....(-)	(25.815,00)
Soma dos recursos.....(+)	0,00
Transferências para reservas.....(+)	0,00
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados..(+)	0,00
Imposto sobre o lucro líquido.....(+)	0,00
Parcelas dos lucros incorporadas ao capital.....(+)	0,00
Outras aplicações.....(+)	0,00
Soma das aplicações.....(+)	(25.815,00)
Lucros ou prejuízos acumulados.....	



BUSANELLI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.
RUA DR. SARGENTEL, 265 - OLIMPIA 265
CEP 13201-839 - CHACARA JERÔNIMA - SP
TELEFONE: 011 4521-2111
CONTADORES RESPONSÁVEIS
MÁRCIO FRANCISCO BUSANELLI **PATRICIA DE S. AMARAL**
CT CRC ISP 208325/P-6 CT CRC ISP 193737/P-1



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 526

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.131

PROCESSO Nº 47.414

De autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS – GRUPO FLORECER** o Diploma de Benemérito Amigo da Criança.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/26.

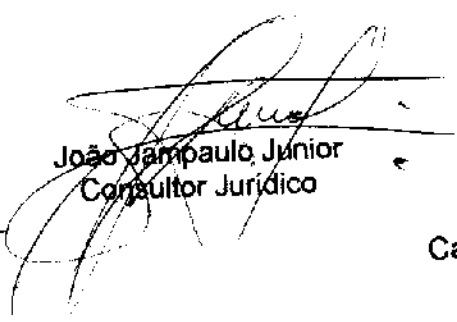
É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra “a” do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 23 de agosto de 2006.


João Jampaulo Junior
Consultor Jurídico


Maria Fernanda Amparo
OAB/SP 151.518-E


Carolina Moreno Gago
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 47.414

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.131, do Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO, que concede ao CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS - GRUPO FLORESCER o Diploma de Benemérito Amigo da Criança.

PARECER Nº 461

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Senhor João Carlos Pereira Donato o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais e a vida social do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29.08.2006.

APROVADO
29/08/06

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

ADILSON RODRIGUES ROSA

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILENA PERDIZ NEGRO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.131

VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA VICENTINA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO				X
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
TOTAL	15			01

RESULTADO:

☒ APROVADO
☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 05/09/2006

Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.074, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS – GRUPO FLORESCER** o Diploma de Benemérito Amigo da Criança.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS – GRUPO FLORESCER** o Diploma de Benemérito Amigo da Criança.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).


ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Of. PR 755/2006

Em 05 de setembro de 2006.

Ao

CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS – GRUPO FLORESCER

A/C Irmã Aparecida de Fátima Firmino

NESTA

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – Diploma de Benemérito Amigo da Criança-, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.074**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada -**, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 24 de novembro de 2006, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

115. 32
proc. 47.414

PUBLICAÇÃO
12/09/2006

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.974, DE 05 DE
SETEMBRO DE 2006**

Concede ao **CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS –
GRUPO FLORESCER** o Diploma de Benemérito Amigo da
Criança.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de
setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **CENTRO EDUCACIONAL JOÃO
DE DEUS – GRUPO FLORESCER** o Diploma de Benemérito
Amigo da Criança.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro
de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa